

PORTARIA Nº. 389/2.017.
DE: 12 DE SETEMBRO DE 2.017.

Considerando a necessidade de cumprir notificação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, referente ao SIMP 002511-005/2017;

Considerando a necessidade de cumprir a legislação ambiental, mormente quanto a realização de vistorias e fiscalizações áreas rurais lindeiras ao perímetro urbano.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo as atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde (vigilância ambiental) e à Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente para realizarem conjunto e/ou separadamente vistoria e fiscalização em áreas rurais lindeiras ao perímetro urbano do município de Santo Antônio do Leste.

Artigo 2º - As secretarias deverão elaborar cronograma de fiscalização com posterior emissão de relatórios de acompanhamento das vistorias e fiscalizações realizadas.

Artigo 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 12 DE SETEMBRO DE 2.017**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**